



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

N.º 021/2018

Por este instrumento, o Município de Embaúba Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROGÉRIO CLEBER PERES**, brasileiro, portador do documento de identidade n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vitório Mascaro n.º 190, em Embaúba SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa CLAUDINEI APARECIDO ROCCHI - ME**, localizada na Rua Tupã n.º 490 – Bairro Jardim Bela Vista, na Cidade de Catanduva/SP, portadora do CNPJ 71.673.800/0001-11, e-mail: acfgloriapapelaria@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDINEI APARECIDO ROCCHI**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 16.394.173-7 SSP/SP e do CPF n.º 058.306.018-85, residente e domiciliado na Rua Tupã n.º 490 – Bairro Jardim Bela Vista na Cidade de Catanduva/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO** para fornecimento de materiais escolares e materiais para Escritório nas condições e cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Nos termos do processo licitatório n.º 015/2018 (CARTA CONVITE) n.º 006/2018 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, a Contratada deverá fornecer para Contratante materiais escolares e materiais para escritório durante o prazo de vigência deste Contrato, de acordo com as necessidades e solicitação da Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA:

Os Materiais escolares e materiais para escritório e seus respectivos valores a serem fornecidos pela Contratada a Contratante serão os seguintes :

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	V. Unit.	V. Total
01	08	UNID	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6	R\$ 9,61	R\$ 76,88
02	120	CAIXAS	LÁPIS DE COR C/12 UNIDADES	R\$ 3,07	R\$ 368,40
03	03	UNID	PASTA MALOTE	R\$ 11,22	R\$ 33,66
TOTAL GERAL.....					R\$ 478,94

CLAUSULA TERCEIRA:

Os valores a serem pagos pela Contratante a Contratada serão correspondente as datas de emissão das notas fiscais. Os valores dos Materiais escolares e materiais para escritório objeto do presente contrato permanecerão imutáveis até o prazo final de vigência do presente instrumento, nos termos da cláusula segunda deste contrato.

CLAUSULA QUARTA:

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante a Contratada a medida que os Materiais escolares e os materiais para escritório vão sendo requisitados, obedecendo contudo o cronograma financeiro da Contratante jamais excedendo a 15 (quinze) dias da requisição.

CLAUSULA QUINTA:

Os Materiais escolares e os materiais para escritório objeto do presente contrato deverão ser entregues pela Contratada a Contratante, a medida que forem requisitados através de requisições devidamente assinadas por funcionários responsáveis.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLAUSULA SEXTA:

A presente despesa, onerará o elemento econômico:

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba

0102 – Executivo

010202 – Procuradoria

02 – Judiciária

02 061 – Ação Judiciária

02 061 0002 – Coordenação Superior

02 061 0002 2006 0000 – Sentenças Judiciais - Precatórios

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba

0102 – Executivo

010203 – Administração e Planejamento

04 – Administração

04 123 – Administração Financeira

04 123 0005 – Administração e Planejamento

04 123 0005 2007 0000 – Manutenção da Administração Geral

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba

0102 – Executivo

010204 – Finanças

04 – Administração

04 123 – Administração Financeira

04 123 0005 – Administração e Planejamento

04 123 0005 2009 0000 – Manutenção do Setor de Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba

0102 – Executivo

010205 – Segurança Pública

06 – Segurança Pública

06 182 – Defesa Civil

06 182 0005 – Administração e Planejamento

06 182 0005 2012 0000 – Manutenção da Segurança Pública Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba

0103 – Assistência Social Geral

010301 – Departamento Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08 244 – Assistência Comunitária

08 244 0004 – Manutenção do Serviço Social

08 244 0004 2027 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba

0103 – Assistência Social Geral

010301 – Departamento Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08 244 – Assistência Comunitária

08 244 0004 – Manutenção do Serviço Social

08 244 0004 2038 0000 – Programas de Oficinas e Artesanatos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0103 – Assistência Social Geral
010304 – Fundo Social de Solidariedade
08 – Assistência Social
08 244 – Assistência Comunitária
08 244 0004 – Manutenção do Serviço Social
08 244 0004 2034 0000 – Manutenção do Setor
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0104 – Agricultura
010401 – Agricultura
20 – Agricultura
20 605 – Abastecimento
20 605 0006 – Manutenção do Setor de Agricultura
20 605 0006 2020 0000 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0107 – Saúde
010701 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0009 – Manutenção do Sistema de Saúde
10 301 0009 2022 0000 – Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0107 – Saúde
010701 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0009 – Manutenção do Sistema de Saúde
10 301 0009 2022 0000 – Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0107 – Saúde
010702 – Vigilância Sanitária
10 – Saúde
10 304 – Vigilância Sanitária
10 304 0009 – Manutenção do Sistema de Saúde
10 304 0009 2034 0000 – Manutenção do Setor
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0108 – Educação
010802 – Ensino Infantil
12 – Educação
12 365 – Educação Infantil
12 365 0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 365 0012 2034 0000 – Manutenção do Setor
3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0108 – Educação
010802 – Ensino Infantil
12 – Educação
12 365 – Educação Infantil
12 365 0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 365 0012 2034 0000 – Manutenção do Setor
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0108 – Educação
010804 – Ensino Fundamental
12 – Educação
12 361 – Educação Fundamental
12 361 0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 361 0012 2034 0000 – Manutenção do Setor
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0108 – Educação
010804 – Ensino Fundamental
12 – Educação
12 361 – Educação Fundamental
12 361 0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 361 0012 2034 0000 – Manutenção do Setor
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0108 – Educação
010804 – Ensino Fundamental
12 – Educação
12 361 – Educação Fundamental
12 361 0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 361 0012 2034 0000 – Manutenção do Setor
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0108 – Educação
010806 – FUNDEB
12 – Educação
12 361 – Educação Fundamental
12 361 0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 361 0012 2036 0000 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLAUSULA SETIMA:

Ao termino do prazo de vigência do presente Contrato, caso não seja adquirido ou requisitados pela Contratante a totalidade dos Materiais escolares e os materiais para escritório, ficam as partes mutuamente desobrigadas dos compromissos assumidos neste instrumento sem quaisquer ônus ou penalidades.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLAUSULA OITAVA:

As partes Contratante e Contratada poderão denunciar o presente contrato mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias segundo critério de conveniência e oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a titulo indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela contratante.

CLAUSULA NONA:

Pelo atraso injustificado na entrega dos Materiais escolares e os materiais para escritório, ficara a Contratada sujeita as penalidades previstas no CAPUT do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

- a) Atraso até 2 (dois) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.
- b) Atraso superior a 02 (dois) dias multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

CLAUSULA DECIMA:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá garantir a previa defesa aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

O presente contrato terá vigência de **12 meses a partir da data de sua assinatura.**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

Embaúba, 27 de setembro de 2018.

PREFEITURA M. DE EMBAUBA SP
CONTRATANTE
Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

CLAUDINEI APARECIDO ROCCHI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ADRIANA DA SILVA

MARILEI PRADO ORTEGA